
	<p style="text-align: center;">UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – FANAT  PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS – PPGCN  UERN – Campus Universitário Central  Avenida Prof. Antonio Campos, s/n Br 110, Km 46– Costa e Silva - Mossoró/RN  E-mail: cienciasnaturais@mestrado.uern.br</p>	
---	---	---

## Edital nº 01/2026 – PPGCN/UERN

Edital nº 01/2026 - Concessão de Bolsas PIB-Pós/UERN para Alunos de Mestrado e Doutorado.

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais (PPGCN-UERN) torna público o Edital de Seleção de Bolsas de Mestrado e Doutorado, para cotas do Programa Institucional de Bolsa de Pós-Graduação Stricto Sensu - PIB-PÓS/UERN, de acordo com o EDITAL N° 06/2026 - PROPEG/UERN, que trata da distribuição de bolsas do Programa Institucional de Bolsa de Pós-Graduação Stricto Sensu (PIB-Pós), entre os Programas de Pós-Graduação (PPGs) da UERN.

### 1. Das cotas

Considerando a disponibilidade atual de bolsas, a oferta é:

- a) 01 (uma) Cota PIB-Pós/UERN + Cadastro de reserva para Mestrado.
- b) 01 (uma) Cota PIB-Pós/UERN + Cadastro de reserva para Doutorado.

### 2. Da inscrição

A inscrição para a Seleção de Bolsistas será efetuada no período de **01 a 16 de abril de 2026**, através do e-mail [cienciasnaturais@mestrado.uern.br](mailto:cienciasnaturais@mestrado.uern.br). O Programa confirmará as inscrições respondendo ao e-mail e não se responsabilizará por e-mails não recebidos no prazo, com a documentação necessária.

Estão aptos a concorrer às bolsas os alunos regulares do curso de Mestrado ou de Doutorado do PPGCN, desde que não estejam em período de prorrogação.

O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) o Formulário de candidatura à bolsa (Anexo I), preenchido e assinado;
- b) *Curriculum* no modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser anexados seguindo rigorosamente ordem apresentada no ANEXO II e numerados sequencialmente em cada comprovante. Devem ser anexados somente comprovantes das atividades que pontuarão no currículo a partir do ano de 2021. Para tanto, observar atentamente os itens do ANEXO II (caso estas condições não sejam atendidas, o currículo não será considerado para avaliação).

Será considerado eliminado do processo, o candidato à bolsa que não entregar os documentos previstos no edital ou fazê-lo fora do prazo estabelecido para inscrição.

### 3. Dos critérios para concessão da bolsa

Poderão participar do processo seletivo os discentes que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) ser discente regular de curso de Pós Graduação em Ciências Naturais (PPGCN-UERN);

- b) não receber qualquer outro auxílio ou bolsa paga por Programas com recursos públicos;
- c) não possuir vínculo de trabalho remunerado.

É condicionante o atendimento das exigências normativas da matéria nos níveis da regulamentação Federal estabelecidas pelas agências de fomento (CAPES/CNPq) e institucional (UERN/PPGCN):

- I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- III – realizar Estágio de Docência de acordo com as normas estabelecidas pela CAPES;
- IV – informar à coordenação do Programa de Pós-Graduação, por meio de Declaração de Acúmulo, qualquer alteração referente a acúmulo de bolsas, vínculos empregatícios ou outros rendimentos, para fins de atualização das informações na plataforma de concessão e acompanhamento de bolsas;
- V – não acumular bolsa de mestrado e doutorado no País com outras bolsas, nacionais e internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais;
- VI – citar a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES em trabalhos produzidos e publicados em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, integral ou parcialmente, pela referida Fundação, conforme art. 1º da Portaria no 206, de 4 de setembro de 2018;
- VII – assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

#### **4 . Da Seleção**

O Currículo terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos, relativos ao currículo com a maior pontuação obtida, conforme o formulário constante no Anexo 2, sendo computada a produção acadêmica a partir do ano de 2021.

Não serão avaliados documentos comprobatórios relativos à produção acadêmica de período anterior a 2021 e que não estiverem organizados, obrigatoriamente, na sequência e com a numeração da ficha de avaliação do currículo (Anexo 2).

Em caso de empate na nota final, será classificado, em ordem de prioridade, o candidato de maior idade.

#### **5. Do resultado e implementação da bolsa**

A data provável para divulgação do resultado será o dia de 29 de abril de 2026, na página eletrônica do PPGCN.

#### **6. Dos Recursos**

Poderão ser interpostos recursos em até 24 horas após a divulgação do resultado do Processo Seletivo. Só serão aceitos pedidos devidamente fundamentados, em formulário próprio, de acordo com Anexo 03, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.

#### **7. Da implementação da bolsa**

A implementação das bolsas será efetuada de acordo com os prazos definidos no EDITAL N° 06/2026 – PROPEG/UERN. Para o recebimento da bolsa, o(a) discente deverá dispor de conta corrente individual (Banco do Brasil). Não será aceita conta conjunta.

#### **8. Das disposições gerais**

Os casos omissos serão julgados, em primeira instância, pela Comissão de Bolsas do PPGCN e, em instância ulterior, pelos órgãos competentes da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Mossoró-RN, 30 de março de 2026.

Profa. Dra. Anne Gabriella Dias Santos Caldeira  
Profa Dra Suely Souza Leal de Castro  
Prof. Dr. Alfredo Marcelo Grigio

Comissão de Bolsas PPGCN



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – FANAT  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN



**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome:

Filiação Pai:

Mãe:

Data nascimento: / /

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Naturalidade:

CPF:

Estado civil:

RG:

Órgão Emissor:

UF:

Data Emissão: / /

Endereço Residencial:

Bairro:

Telefones:

Cidade:

UF:

CEP:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Nível Mestrado ( ) Doutorado ( )

Possui vínculo empregatício: ( ) SIM ( ) NÃO

Tipo de empregador:

( ) IES ( ) Funcionário Público (Federal, Estadual, Municipal)  
( ) Empresa

Tipo de afastamento:

( ) INTEGRAL ( ) PARCIAL

Categoria funcional:

( ) DOCENTE ( ) TÉCNICO

Situação salarial:

( ) COM SALÁRIO ( ) SEM SALÁRIO

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos da seleção, bem como acatar, caso seja selecionado, o regimento e as normas do curso.

Mossoró-RN, XX de abril de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – FANAT**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN**

**ANEXO II**

Critério de pontuação a ser considerada na análise do **Currículo Lattes**. **Obs.:** Com exceção do título de Especialização, serão consideradas **somente** as atividades realizadas a partir do ano de **2021**, cujos comprovantes deverão ser numerados sequencialmente pelo candidato de acordo com o quadro abaixo. Os comprovantes que estiverem fora da numeração sequencial não serão considerados para análise.

<b>Numeração Sequencial</b>	<b>Produção científica</b>	<b>Pontos</b>	<b>Documentos Comprobatórios</b>	
01	Publicação de trabalho em periódico com Qualis A1	200	Primeira página do artigo, na qual conste o periódico, nome dos autores, volume e páginas.	
02	Publicação de trabalho em periódico com Qualis A2	150		
03	Publicação de trabalho em periódico com Qualis A3	100		
04	Publicação de trabalho em periódico com Qualis A4	80		
05	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B1	60		
06	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B2	40		
07	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B3	20		
08	Publicação de trabalho em periódico com Qualis B4	10		
09	Publicação de trabalho em periódico com Qualis C ou sem Qualis CAPES	5		
10	Publicação de livro técnico-científico com ISBN	60	Capa, página de catalogação Bibliográfica e página com os nomes dos editores.	
11	Organização de livro técnico-científico com ISBN	10	Capa, página de catalogação Bibliográfica e página com os nomes dos organizadores.	
12	Publicação de capítulo de livro técnico-científico com ISBN (publicações em anais de eventos, mesmo com ISBN, serão considerados no item Trabalho completo. Serão considerados, no máximo, 2 capítulos na mesma obra.	20	Primeira página do capítulo, capa do livro e página de catalogação bibliográfica.	
13	Patente e registro de software	Patente concedida	100	Comprovante fornecido pelo órgão responsável
14		Patente Depositada	50	Comprovante fornecido pelo órgão responsável
15		Software registrado	50	Comprovante fornecido pelo órgão responsável
16	Trabalho completo, com tema técnico-científico, em anais de eventos internacionais (Máximo de 3 trabalhos).	5	Certificado de participação e cópia do trabalho completo.	
17	Trabalho completo, com tema técnico-científico, em anais de eventos nacionais (Máximo de 3 trabalhos).	4		
18	Trabalho completo, com tema técnico-científico, em anais de eventos locais/regionais (Máximo de 3 trabalhos).	2		
19	Resumo, com tema técnico-científico, em anais de eventos internacionais (Máximo de 5 trabalhos).	3	Certificado de participação e cópia do resumo.	
20	Resumo, com tema técnico-científico, em anais de eventos nacionais (Máximo de 5 trabalhos).	2		
21	Resumo, com tema técnico-científico, em anais de eventos locais/regionais (Máximo de 3 trabalhos).	1		
22	Especialização	20	Comprovante de conclusão do curso.	
23	Ministrar (Minicurso técnico-científico com, no mínimo, 08 horas) (Máximo de 2 minicurso)	2	Certificado de participação como ministrante.	
24	Capacitação (Minicurso técnico-científico com, no mínimo, 08 horas) (Máximo de 5 minicursos).	1	Certificado de participação.	

25	Monitoria em Disciplina de Graduação / semestre	4	Comprovante fornecido pelo órgão responsável
26	Iniciação Científica/Tecnológica / semestre	6	Comprovante fornecido pelo órgão responsável
27	Iniciação Científica ensino médio/júnior / semestre	4	Comprovante fornecido pelo órgão responsável
28	Participação evento internacional (Máximo de 3 certificados)	2	Certificado de participação como ouvinte.
29	Participação evento nacional (Máximo de 3 certificados)	1	Certificado de participação como ouvinte.
30	Participação evento regional e local (Máximo de 3 certificados)	0,5	Certificado de participação como ouvinte.
31	Extensão/ semestre	4	Comprovante fornecido pelo órgão responsável

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – FANAT**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS NATURAIS - PPGCN**

**ANEXO III**

Formulário para interposição de recurso contra resultado do Processo de Seleção de Bolsa

**RECURSO CONTRA O RESULTADO RELATIVO AO EDITAL 01/2026 – PPGCN**, realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN.

Eu, ....., portador do documento de identidade nº ....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais – PPGCN/UERN contra o resultado do Edital nº 01/2026 – PPGCN.

A decisão objeto de contestação.....  
é .....

.....  
.....  
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....  
.....  
.....  
.....

.....Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos: .....

.....  
.....  
.....

Mossoró-RN, .....de.....de 20.....

---

Assinatura do(a) candidato(a)

Os recursos, assim como algum documento em anexo, deverão ser enviados para o e-mail [cienciasnaturais@mestrado.uern.br](mailto:cienciasnaturais@mestrado.uern.br), de acordo com os prazos fixados no presente edital.